



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA SES Nº 322/2020

Define o repasse dos recursos financeiros da Política de Incentivo Estadual à Qualificação da Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES-AST), para o Serviço Integrado da Atenção Especializada Ambulatorial (SIAEA) na especialidade de Oftalmologia, ao Instituto de Oftalmologia Faxinal Ltda de Encantado, conforme Resolução CIB/RS nº. 652/2012.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições e considerando:

A Lei nº 8080/1990 que dispõe sobre a organização e funcionamento dos serviços de saúde;

A Lei Complementar nº 141/2012 que regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

A Portaria SES/RS nº 404/2008, de 15 de agosto de 2008, que aprova os critérios gerais para habilitação aos incentivos previstos na Ação de Apoio aos Hospitais Vinculados ao SUS;

A Resolução nº 652/2012 – CIB/RS, de 19/11/2012, que define as Diretrizes do Financiamento de Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES-AST) e Pactua a Metodologia de Alocação dos Recursos Estaduais;

A Resolução CIB/RS nº 412/13 que institui os Serviços Integrados de Atenção Especializada Ambulatorial – SIAEA;

A Resolução CIB/RS nº 433/14, que habilita o Instituto de Oftalmologia Faxinal Ltda de Encantado ao Serviço Integrado de Atenção Especializada Ambulatorial – SIAEA, especialidade oftalmologia;

O contido no processo administrativo nº 17/2000-0038199-9;

A solicitação de repasse do incentivo, Ofício nº 030/2017;

A apresentação da produção no banco de dados DATASUS/Tabwin do prestador no período de fevereiro/2017 a dezembro/2018;

O contido no processo administrativo nº 19/2000-0031857-0.

RESOLVE:

Art. 1º Definir o repasse financeiro no valor total de **R\$1.061.220,00** (um milhão, sessenta e um mil e trezentos e vinte reais), ao Instituto de Oftalmologia Faxinal Ltda de Encantado, referente às competências



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

fevereiro/2017 a dezembro/2018, do incentivo ao Serviço Integrado de Atenção Especializada Ambulatorial – SIAEA, especialidade oftalmologia, do Cofinanciamento Estadual, repassado os prestadores de serviços SUS que encontram-se sob gestão municipal, através de Portarias SES, publicadas anualmente para tal fim, tendo em vista que o prestador não constou nas Portarias anuais de 2017 e 2018, ainda que tivesse a sua produção de serviços oftalmológicos apresentada e aprovada nestes períodos.

§ 1º O valor previsto no *caput* será repassado em 23 (vinte e três) parcelas mensais, conforme Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os recursos financeiros serão transferidos do Fundo Estadual de Saúde – FES ao Fundo Municipal de Saúde – FMS de Encantado, conforme disponibilidade financeira do Estado.

Art. 3º A prestação de contas se dará através do RGMS – Relatório de Gestão Municipal de Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 19 de maio de 2020.

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO I - PORTARIA SES Nº 322/2020

CRS	MUNICÍPIO	CLÍNICA	INCENTIVOS HABILITADOS	PARCELA MENSAL	VALOR TOTAL
16	ENCANTADO	INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA FAXINAL LTDA.	SERVIÇOS INTEGRADOS NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE OFTALMOLOGIA	R\$ 46.140,00	R\$ 1.061.220,00